



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 061/2024
De 23 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO À MEMBRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 438, de 12 de março de 2020, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e atribui gratificação aos seus membros;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei nº 438/2020, que leciona que “é atribuída, aos membros titulares da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, a gratificação no valor de até 100% sobre seus vencimentos”;

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **CAMILLA MARQUES TRINDADE**, inscrita no CPF sob nº 962.XXX.XXX-68, matrícula funcional 0012018, membra titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, gratificação especial de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 23 de abril de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal